



## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643 1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

---

### **LEI COMPLEMENTAR N° 031/2006.**

*Estabelece novos valores para os padrões referenciais de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 010/2003 e o art. 33 da Lei Complementar nº 011/2003, e da outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1°** O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003 para a ser de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

**Art. 2°** O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2003 para a ser de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

**Art. 3°** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do corrente e do próximo exercício.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2006 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM  
07 DE ABRIL DE 2006.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vinissios Martins  
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda**